LEI N° 4.217, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal nº 654, de 31 de outubro de 1985, que transfere por concessão e/ou servidão de uso, o imóvel do patrimônio municipal, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 654, de 31 de outubro de 1985.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de agosto de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e3aa945659c.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/08/2023 15:19

Processo nº 63588/2023